

EDITAL N° 048/2021-PRPPG

**CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AO PROGRAMA PESQUISA
BÁSICA E APLICADA – CHAMADA PÚBLICA 09/2021 – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo interno de inscrição e seleção de Propostas do Programa Pesquisa Básica e Aplicada da Chamada Pública 09/2021 – Fundação Araucária.

1. FINALIDADE

1.1 Este Edital tem por finalidade selecionar propostas para o **Programa Pesquisa Básica e Aplicada (PBA)**, para a Chamada Pública 09/2021 – Fundação Araucária.

1.2 O Programa tem por objetivo promover apoio financeiro para execução de projetos de pesquisas com aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs), fomentados pela Fundação Araucária, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às áreas prioritárias do Conselho Paranaense de Ciência: Agricultura e Agronegócio, Biotecnologia e Saúde, Energias inteligentes, Cidades inteligentes, Educação, Sociedade e Economia, bem como as áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável e Transformação digital.

1.3 O **valor global desta chamada é de R\$ 795.000,00** (setecentos e noventa e cinco mil reais), para ser **executado no período de 24 meses** pelas propostas contempladas.

1.4 O repasse e uso dos recursos financeiros seguem normas e prazos da Fundação Araucária, da Pró-reitoria de Administração e Finanças (PRAF), da Diretoria de Convênios, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PPPPG) e da Comissão Institucional de Acompanhamento do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada (CIPBA), da Unioeste.

2. CRONOGRAMA

2.1 O cronograma de execução deste Edital segue o descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada.

Atividades	Datas
Lançamento do edital	14 de outubro de 2021
Submissão das propostas	14 de outubro de 2021 a 03 de novembro de 2021
Análise documental	04 a 09 de novembro de 2021
Publicação da homologação das propostas elegíveis	até 10 de novembro de 2021
Prazo para recurso	12 a 17 de novembro de 2021
Resultado parcial	19 de novembro de 2021
Resultado da classificação das propostas - nota de corte	22 de novembro de 2021
Análise de mérito - avaliação Ad-hoc	23 de novembro a 10 de dezembro de 2021
Divulgação das propostas contempladas	A partir de 10 de dezembro de 2021

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de **custeio e capital**, conforme item 3 da Chamada Pública nº 09/2021, descritos no item 4.1 deste Edital.

3.2 Cada proponente poderá apresentar apenas uma **única proposta** no **valor máximo de R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

3.3 Os **itens financeiros** serão:

- a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução da pesquisa.
- b) Passagens: para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- c) Diárias: pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas.
- d) Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores: do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária.
- e) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).
- f) Material permanente, equipamentos e livros: cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento

do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador da proposta.

- g) Publicação de artigos em periódicos.
- h) Bolsas: até 02 por projeto na modalidade de Iniciação Científica, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais. O período de execução das bolsas será de até 24 (vinte e quatro meses).

3.1.1. Bolsa de iniciação científica

Caso seja solicitada Bolsa de Iniciação Científica no projeto de pesquisa, devem-se observar os itens abaixo:

- a) O coordenador deverá abrir edital de seleção do bolsista de iniciação científica, deixando claro os critérios adotados para seleção do candidato. Após o processo seletivo, deverá ser publicado edital com o resultado final. Cabe ao coordenador, definir se o edital será aberto em Programa de Pós-Graduação ou em Curso de Graduação, a que o projeto de pesquisa está vinculado.
- b) Definir se a(s) bolsa(s) de iniciação científica será(ão) de 12 ou 24 meses.
- c) Antes de iniciar as atividades do projeto de iniciação científica, encaminhar o projeto no Sistema Gestor do Programa de Iniciação Científica (SGPIC).
- d) O nome do bolsista deverá estar nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- e) O coordenador do projeto de iniciação científica deverá participar, juntamente com seu bolsista, na apresentação do trabalho no EAICTI.

3.4 Os itens não financiáveis são:

- a) Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.
- b) Não serão financiados recursos destinados a participações em eventos e visitas técnicas.
- c) É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1 Requisito geral para avaliação das propostas de projetos:

4.1.1 Os requisitos para seleção das propostas de projeto de Pesquisa Básica e Aplicada (PBA) foram definidos pela Comissão

Institucional de Acompanhamento do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada (CIPBA), do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada da Unioeste.

4.2 Requisitos para a Proposta de Projeto:

4.2.1 A proposta de projeto deverá estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, identificando o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a(s) área(s) prioritária(s) do Conselho Paranaense de Ciência, conforme descritas no item 1 deste Edital.

4.2.2 O roteiro descritivo da proposta de projeto de Pesquisa Básica e Aplicada (**Anexo I**) deverá ser totalmente preenchido. As propostas preenchidas de forma parcial não serão homologadas.

4.2.3 A proposta de projeto terá de assegurar a integridade da "avaliação por pares cega", tomando-se todos os cuidados possíveis para não revelar a identidade do docente proponente do projeto de pesquisa básica. O docente/proponente deverá tomar precauções com o texto e com as propriedades do documento da proposta, na qual não deve constar qualquer identificação. No arquivo PDF da proposta os nomes também devem ser removidos das propriedades do documento, em arquivo no menu principal do Adobe Acrobat ou similar. As propostas que tiverem identificação não serão homologadas.

4.2.4 A análise documental das propostas de projeto submetidas será realizada pela CIPBA da Unioeste.

4.2.5 O prazo de execução dos projetos será até 24 meses.

4.3. Requisitos para o coordenador da Proposta de Projeto:

4.3.1 Ser professor doutor do quadro efetivo da Unioeste, com regime de trabalho de 40 horas semanais e com dedicação exclusiva (TIDE);

4.3.2 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.

4.3.3 Ser o responsável pela elaboração e execução do projeto, envio da documentação, seleção de iniciação científica, se for o caso, e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas.

4.3.4 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4.3.5 Não se afastar da Unioeste em período integral, superior a 100 dias, durante a execução do projeto de pesquisa.

4.3.6 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

4.3.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do projeto nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

4.3.8 Entregar o Termo de Compromisso do docente/proponente (**Anexo II**).

4.4. Requisitos para o Bolsista de Iniciação Científica (IC):

4.4.1 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da Unioeste.

4.4.2 Não ter vínculo empregatício e não usufruir outras modalidades de bolsa.

4.4.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.4.4 Desenvolver, em conjunto com o orientador, o projeto de iniciação científica a ser realizada, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, para apresentá-lo à PRPPG.

4.4.5 Participar, apresentar e publicar os resultados do projeto de iniciação científica, no período que compreenda 12 meses, no EAICTI.

4.4.6 Elaborar relatórios parciais (após 6 meses de projeto) e finais (12 meses de projeto) para apreciação do orientador.

4.4.7 Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o coordenador do projeto, sob pena de devolução dos valores recebidos.

4.4.8 Incluir o nome do orientador (coordenador do projeto) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.

4.4.9 Informar dados da conta corrente para recebimento da bolsa de iniciação científica à PRPPG, tão logo seja selecionado no projeto. Não são aceitas contas de terceiros ou contas conjuntas.

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Inscrição das Propostas

5.1.1 O docente proponente do projeto de pesquisa deverá se inscrever no Sistema SGPIC, selecionando a Grande Área de Conhecimento de inscrição da proposta (Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Linguística, Letras e Artes; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias).

5.1.2 A Grande Área de Conhecimento é definida a partir do cadastro do Grupo de Pesquisa do docente/proponente, no âmbito da Unioeste.

5.1.3 A proposta (Roteiro Descritivo da Proposta de Projeto de Pesquisa Básica e Aplicada - **Anexo I**) deve ser encaminhada pelo docente proponente do projeto de pesquisa, na versão digital (**em PDF**), **exclusivamente**, via **sistema on-line SGPIC**, disponível no endereço www.unioeste.br/sistemas.

5.1.4 Recomenda-se o envio (a submissão) das propostas com antecedência, uma vez que a PRPPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.1.5 É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a PRPPG em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos.

5.1.6 O docente proponente poderá submeter apenas **uma única proposta**.

6. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR GRANDE ÁREA

6.1 Os recursos financeiros **R\$ 795.000,00** (setecentos e noventa e cinco mil reais) serão alocados e distribuídos por Grande Área de Conhecimento (Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Linguística, Letras e Artes; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias), de acordo com a demanda homologada, mediante aplicação da Equação 1.

$$VGAC = \frac{NPGA}{NTP} * VT \quad (1)$$

em que:

VGAC: valor destinado por Grande Área de Conhecimento;

NPGA: número de propostas homologadas, encaminhadas por Grande Área de Conhecimento;

NTP: número total de propostas homologadas encaminhadas neste Edital;

VT: Valor total de recursos deste Edital (R\$ 795.000,00).

6.2 A partir da definição do recurso a ser destinado à cada Grande Área de Conhecimento (Equação 1), será definido o número de propostas a serem contempladas em cada Grande Área de Conhecimento, considerando o valor máximo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por projeto.

6.3 Havendo sobra de recurso dentro de cada Grande Área de Conhecimento, as propostas poderão ser contempladas parcialmente.

6.4 Havendo ainda sobra de recursos financeiros em determinada Grande Área de Conhecimento, estas são repassadas para outras Grandes Áreas de Conhecimento, respeitando a ordem de maior demanda.

6.5 A distribuição de recursos financeiros às propostas contempladas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por Grande Área de Conhecimento, conforme item 7, deste edital.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Critérios de Julgamento das Propostas

7.1.1 As propostas dos projetos de pesquisa serão primeiramente classificadas de acordo com a Pontuação Técnica-científica (PTC) do proponente (2017-2021), obtida a partir da extração automática de dados do Lattes pelo sistema SGPIC, obtida da Plataforma Stela

Experta (estrato Qualis/Capes 2013-2016), de acordo com os critérios definidos para cada Grande Área de Conhecimento pela CIPBA (**Anexo III**).

7.1.2 É de responsabilidade do docente proponente do projeto de pesquisa conferir a pontuação gerada automaticamente pelo sistema durante a submissão da proposta, não sendo permitidas alterações/correções após o período de inscrição. Também é de responsabilidade do proponente a verificação da correspondência dos ISSN's do Currículo Lattes com a relação de periódicos Qualis da área, disponível na Plataforma Sucupira.

7.1.3 Somente irão para análise de mérito técnico-científico (AMTC), em cada Grande Área de Conhecimento, o dobro de projetos de pesquisa homologados e classificados, de acordo com o item 6 deste Edital.

7.1.4 As propostas que tiverem nota final da AMTC menores que 60, serão desclassificadas, independente da PTC obtido pelo proponente.

7.1.5 A análise de mérito técnico-científico (AMTC) do projeto de pesquisa será realizada por consultores **ad hoc**. Os consultores emitirão parecer para os critérios de julgamento (itens A-E) do Quadro 2, atribuindo notas inteiras (entre 0 e 100) para cada item. A nota final da AMTC, de cada proposta, será aferida pela média ponderada (dos pesos) das notas atribuídas para cada critério de julgamento (Quadro 2).

Quadro 2. Critérios para Análise de mérito técnico-científico (AMTC) das propostas de projetos de pesquisa.

item	Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
A	Mérito acadêmico e intelectual, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social, bem como seus potenciais impactos e caráter inovador para o Paraná.	3	0-100
B	Coerência e adequação do problema de pesquisa aos objetivos, metodologia e resultados esperados no projeto de pesquisa.	2	0-100
C	Coerência e adequação do cronograma de atividades com os resultados esperados do projeto de pesquisa	2	0-100
D	Coerência e adequação do orçamento com as atividades propostas e os resultados esperados do projeto de pesquisa	2	0-100
E	Plano para Divulgação Científico-Tecnológico dos resultados do projeto de pesquisa.	1	0-100

7.2. Classificação das Propostas

7.2.1 O resultado parcial consistirá na conferência documental técnica e financeira, realizada pela CIPBA.

7.2.2 A CIPBA publicará Edital com as propostas homologadas e não homologadas.

7.2.2 O resultado final consistirá na classificação e no ranqueamento das propostas homologadas e aprovadas na análise de mérito técnico-científico, por Grande Área de Conhecimento, de acordo com os resultados obtidos na Equação 2.

$$NF = (PTC * 0,70) + (AMTC * 0,30) \quad (2)$$

em que:

NF: Nota final;

PTC: Pontuação técnica-científica do proponente (Anexo III).

AMTC: Análise de mérito técnico-científico do projeto de pesquisa (Quadro 2).

7.2.3 Na Equação 2, os valores máximos da PTC e AMTC serão definidos tomando como referência a pontuação máxima obtida entre os docentes proponentes que tiveram as propostas homologadas, dentro de cada Grande Área de Conhecimento, de forma que as demais notas, serão definidas proporcionalmente em relação a esta.

7.2.4 Em caso de empate na Nota Final (NF), o critério de desempate será a maior nota obtida na PTC, dentro de cada Grande Área. Permanecendo o empate, a ordem de pontuação será pela maior nota em AMTC. Em seguida o critério de desempate, será a maior nota obtida no critério de julgamento "A" da AMTC e por fim, permanecendo o empate, terá prioridade o docente/proponente com maior tempo de vínculo empregatício e efetivo com a Unioeste, seguido de respectiva idade.

7.2.5 A CIPBA irá acompanhar todo o processo de submissão, seleção e classificação, bem como os relatórios acadêmico e financeiro.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada ou alterada pela CIPBA, durante sua implementação, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital. Propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos no sistema não terão direito a recurso.

8.3 Não é permitida a complementação de documentos após os períodos previstos neste Edital ou decorrentes deste.

8.4 Propostas idênticas submetidas por diferentes docentes serão desclassificadas.

8.5 É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade de bolsa entre duas ou mais pessoas, em caso de solicitação de bolsas de iniciação científica.

8.6 Os docentes contemplados neste edital serão incluídos no quadro de consultores **ad hoc** da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,

sob pena de exclusão em editais futuros, em casos de recusa, conforme termo de compromisso assinado pelo docente/proponente.

8.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CIPBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.8 A CIPBA reserva-se o direito de resolver os casos omissos no presente Edital.

8.9 O parecer sobre os projetos, dentro dos critérios estabelecidos neste edital, será registrado em Ata assinada pelos membros da CIPBA, contendo a relação dos projetos julgados com as respectivas pontuações finais em ordem decrescente, por Grande Área de Conhecimento, assim como outras informações julgadas pertinentes.

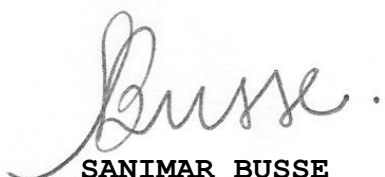
8.10 Os projetos recomendados pela CIPBA constituirão a demanda qualificada da proposta institucional, para a distribuição de recursos deste Edital.

8.11 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) na divulgação e em publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, conforme descrito na Chamada Pública 03/2021 - Fundação Araucária.

8.12 É vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei nº 12.020/98.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 14 de outubro de 2021.



SANIMAR BUSSE

Pró-reitora da PRPPG

prppg@unioeste.br

Membros da CIPBA:

- ✓ Sanimar Busse - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
- ✓ Jerry Adriani Johann - Presidente - Diretor de Pós-Graduação - representante da PRPPG
- ✓ Douglas Cardoso Dragunski - Diretor de Pesquisa - representante da PRPPG
- ✓ Dantielli Assumpção Garcia - representante da Linguística, Letra e Artes/Cascavel
- ✓ Edson Antônio da Silva - representante das Engenharias/Toledo
- ✓ Fernando dos Santos Sampaio - representante das Ciências Humanas/Francisco Beltrão
- ✓ Silvana Aparecida de Souza - representante da Ciências Humanas/Foz do Iguaçu
- ✓ Isaura Mônica Souza Zanardini - representante da Ciências Humanas/Cascavel
- ✓ Lucir Reinaldo Alves - representante das Ciências Sociais Aplicadas/Toledo
- ✓ Elizandra da Silva - representante das Ciências Sociais Aplicadas/Toledo
- ✓ Maria Lúcia Bonfleur - representante da Ciências Biológicas e Ciências da Saúde/Cascavel
- ✓ Léia Carolina Lucio - representante da Ciências Biológicas e Ciências da Saúde/Cascavel
- ✓ Maximiliane Alavarse Zambom - representante da Ciências Agrárias/Marechal Cândido Rondon
- ✓ Mônica Sarolli Silva de Mendonça Costa - representante da Ciências Agrárias/Cascavel
- ✓ Neumárcio Vilanova da Costa - representante da Ciências Agrárias/Marechal Cândido Rondon
- ✓ Cleber Antonio Lindino - representante da Ciências Exatas e da Terra/Toledo
- ✓ Roberto Cayetano Lotero - representante da Ciências Exatas e da Terra/Foz do Iguaçu

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021
Programa Pesquisa Básica e Aplicada

Anexo I – Roteiro Descritivo da Proposta de Projeto de Pesquisa Básica e Aplicada

[papel A4, todas as margens 2,5 cm, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, parágrafo(s) justificado(s) e indentedo(s) (recoo de um texto em relação a sua margem - 1,25 cm), proposta entre 10 e 20 páginas]

1. Identificação geral do projeto:

Grande Área de Conhecimento:	
Subárea de conhecimento:	
Informe a qual(is) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) está vinculado ¹:	
Informe a que Área(s) prioritária(s) do Conselho Paranaense de Ciência está vinculado ²:	

¹ <https://odsbrasil.gov.br/>

² Agricultura e Agronegócio; Biotecnologia e Saúde; Energias inteligentes; Cidades inteligentes; Educação, Sociedade e Economia; Desenvolvimento Sustentável; Transformação digital.

2. Plano de Trabalho do Projeto

2.1 Título:

2.2 Resumo:

(no máximo 300 palavras)

2.3 Palavras-Chave:

(até 5 palavras-chave, separando-as por vírgula)

2.4 Introdução:

(descrever a importância e motivação da pesquisa detalhando qual a questão central abordada no projeto, problemas para os quais o projeto contribuirá. Apresentar de forma clara e objetiva a pergunta ou hipótese principal que será investigada neste projeto. Por que este tema é importante para a sua área de conhecimento? Isto é, o que muda na área de conhecimento específica quando este projeto tiver sido executado?)

2.5 Objetivos:

(descrever com clareza o objetivo geral e específicos do projeto de pesquisa)

2.6 Metodologia:

(descrever com clareza os materiais e métodos que serão empregados para atender aos objetivos e resultados esperados, dentro do prazo e orçamento previstos.)

2.7 Resultados Esperados:

(descrever os resultados científicos almejados acerca da proposta, listando, preferencialmente os resultados e benefícios esperados considerando aspectos científicos, tecnológicos, socioambientais, econômicos e de inovação).

2.8 Referências Bibliográficas:

2.9 Cronograma de Atividades:

(citar as atividades e os meses correspondentes ao seu desenvolvimento de acordo com o período da vigência do projeto)

Quadro. Cronograma de atividades do projeto de pesquisa

Etapas /Atividades	Ano 1												Ano 2											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

Acrescentar a quantidade de linhas que for necessária.

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021
Programa Pesquisa Básica e Aplicada

2.10 Orçamento do projeto:

(apresentar os valores orçados com justificativas de uso do recurso para capital, custeio e bolsas, conforme Quadro abaixo)

Quadro. Orçamento para execução do projeto de pesquisa

Itens	Item Financiável ¹	Descrição Detalhada ²	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Capital						
1						
2						
....						
					Subtotal – Capital	
Custeio						
1						
2						
....						
					Subtotal - Custeio	
Bolsa(s)						
1						
					Subtotal - Bolsas	
					TOTAL GERAL (Capital/Custeio/Bolsas)	

¹ de acordo com o item 3.1 deste Edital. ² justificativa dos itens do orçamento com relação as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas

2.11 Infraestrutura e Contrapartida:

(Informar a infraestrutura física e tecnológica e a contrapartida disponível para a consecução dos objetivos, dentro do previsto no plano de trabalho e cronograma apresentado)

2.12 Equipe técnica do projeto e Parcerias:

- a) Indique a quantidade de participantes no projeto, e porque esta equipe esta capacitada para desenvolver este projeto de forma eficiente e eficaz?
- b) Há colaborações ou parcerias (com outros centros de pesquisa, empresas, universidades, etc..) já estabelecidas para a execução do projeto?
- Sim. Quais?
- Não. Porém há perspectivas de colaboração interinstitucionais para a execução do projeto. Quais?
- Não. O projeto não contará com colaborações interinstitucionais.

2.13 Plano de Divulgação Científico-Tecnológico

- a) Descrever sucintamente as formas utilizadas para divulgação dos resultados da pesquisa: (i) para a comunidade científica nacional e internacional e (ii) para o público em geral. (Texto limitado a 130 palavras).
- b) Por que seria importante para a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA financiar este projeto?
(Justificar o financiamento do projeto pela Fundação Araucária (Máximo 100 palavras).

Anexo II – Termo de Compromisso do Docente/proponente

Eu, _____, CPF nº _____, lotado(a) no Centro de _____, do Campus de _____, da Unioeste, na qualidade de coordenador da proposta de projeto de pesquisa intitulado em _____, caso seja contemplado, declaro que, durante o seu período de vigência, irei respeitar integralmente todas as condições estabelecidas na Chamada Pública nº 09/2021 – Programa Pesquisa Básica e Aplicada e nos Editais internos referentes a esta Chamada Pública lançados pela PRPPG.

Caso demande bolsista de iniciação científica, orientarei e acompanharei o(s) discente(s) e/ou bolsistas nas diferentes fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios parciais e finais, no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos, na participação de eventos, e incluirei o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica.

Comprometo a participar do quadro de consultores *ad hoc* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unioeste na(s) respectiva(s) Grade Área(s) por até 3 anos seguintes a este Edital.

Local, __de _____ de 202__.

Nome e assinatura do Docente proponente

Anexo III – Tabela de Pontuação Técnico-Científica para as Grandes Áreas de Conhecimento

Quadro. Critérios de pontuação do Currículo Lattes do proponente da proposta de projeto de pesquisa

Grandes Áreas de Conhecimento	Produção Bibliográfica			Formação de Recursos Humanos				Produtos Técnicos		
				Orientações Concluídas			Supervisões Concluídas	Patentes e Registros	Programa Computador Registrado	
	Artigos publicados por extrato Qualis ¹	Livros publicados	Capítulos de livros	Iniciação Científica	Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado			
Ciências Agrárias Ciências Biológicas Ciências da Saúde Ciências Exatas e da Terra Engenharias Ciências Sociais Aplicadas	A1	18	7	3	2	4	6	1	12	6
	A2	15								
	B1	12								
	B2	7								
	B3	3								
	B4	2								
	B5	1								
	C	0,5								
	Sem extrato	0,5								
Linguística, Letra e Artes Ciências Humanas	A1	16	12	8	3	5	8	2	0	0
	A2	14								
	B1	12								
	B2	9								
	B3	6								
	B4	3								
	B5	1								
	C	0,5								
Sem extrato	0,5									

¹ Será considerada a pontuação técnica-científica do proponente (2017-2021), obtida a partir da extração automática de dados do Lattes, pelo sistema SGPIC, obtidos da plataforma Stela Experta (estrato Qualis/Capes 2013-2016), por cada Grande Área de Conhecimento.